Diário Oficial
Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1215 | 09 de setembro de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Educação - CME 11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, À ATA SRP Nº 60 / 2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**
CNPJ nº 44.534.089/0001-41
Av. Olavo Bilac, nº. 740, Centro
CEP: 16.440-041 - Sabino/SP

Detentora: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.528.442/0001-17
Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distr. Industrial
CEP: 15.035-510 - São Jose do Rio Preto/SP
E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br
Telefone: (17) 3211-2030

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar e para atendimento das demandas dos diversos órgãos e diretorias municipais.

CONSIDERANDO que em 03 de dezembro de 2025, foi realizada a sessão de processamento do Pregão Eletrônico nº 12/2025;

CONSIDERANDO que em 15 de dezembro de 2025, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 60/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

CONSIDERANDO que em 11 de fevereiro de 2026, foi assinado o Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços nº 60/2025, que tratou do equilíbrio econômico-financeiro do item **29** - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG Marca: GRANOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

CONSIDERANDO que em 26 de maio de 2026 foi assinado o Aditivo 02 à Ata de Registro de Preços nº 60/2025 que tratou do equilíbrio econômico-financeiro dos itens: **29** - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG Marca: GRANOLAR e **80** - FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG Marca: GRANOLAR;

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preço entabulado pela detentora, alegando que os itens **12** - QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, QUILOGRAMA Marca: latelli, **35** - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, POTE C/ 500G Marca: claybom, **36** - AMIDO DE MILHO - 500GR Marca: siamar, **43** - MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, SACHÊ C/2 QUILOS Marca: fugini **e 57** - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML Marca: serigy sofreram alterações em seus custos, apresentando para tanto, notas fiscais de compra dos referidos itens;

CONSIDERANDO que a empresa, no requerimento enviado à Prefeitura de Sabino, solicitou realinhamento de preço idêntica à margem de lucro inicialmente pactuada;

CONSIDERANDO a redação da letra "d", inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> "para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato";

CONSIDERANDO que a detentora solicitou o reajuste dos itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando o realinhamento dos preços, com a finalidade de manter a mesma margem de lucro pactuada inicialmente, conforme segue:

Item	Descrição	Valor de Custo (NF Antiga)	Valor Licitado	Margem de Lucro (%)	Valor de Custo (NF Atual)	Margem de Lucro (%)	Valor Reali-nhado
12	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, QUILOGRAMA Marca: latelli	32,5000	37,37	14,9846	34,00	14,9846	39,10
35	MARGARINA VEGETAL, COM SAL,	3,9900	5,17	29,5739	4,84	29,5739	6,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

	POTE C/ 500G Marca: claybom						
36	AMIDO DE MILHO - 500GR Marca: siamar	2,5300	2,90	14,6245	2,65	14,6245	3,04
43	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, SACHÊ C/2 QUILOS Marca: fugini	16,4800	20,90	26,8204	19,38	26,8204	24,58
57	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML Marca: serigy	2,2300	2,64	18,3857	2,55	18,3857	3,02

CONSIDERANDO a redação da Cláusula Primeira da ATA SRP 60/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar e para atendimento das demandas dos diversos órgãos e diretorias municipais conforme segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	100.000.968	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA, QUILOGRAMA Marca: sao luis	KG	400	16,10	6.440,00
9	100.000.835	TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO C/ CARNE CURADA DE SUÍNO, PACOTE 1KG Marca: suiba	KG	150	25,30	3.795,00
11	070.003.442	MORTADELA FATIADA, COM MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA, QUILOGRAMA Marca: tonelli	KG	1000	15,00	15.000,00
12	**070.004.001**	**QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, QUILOGRAMA Marca: latelli**	**KG**	**1000**	**37,37**	**37.370,00**
17	070.008.432	NUGGETS DE FRANGO, QUILOGRAMA Marca: baita	KG	400	16,00	6.400,00
24	100.000.930	ALHO BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, QUILOGRAMA Marca: sao gabriel	KG	220	20,00	4.400,00
29	070.001.329	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG Marca: granolar	KG	1800	10,87	19.566,00
30	070.001.040	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PACOTE COM 5KG Marca: santa isabel	PCT	800	13,42	10.736,00
32	100.000.877	LEITE PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMÍNIO C/ 1 KG Marca: romano	PCT	1500	30,00	45.000,00
35	**100.000.910**	**MARGARINA VEGETAL, COM SAL, POTE C/ 500G Marca: claybom**	**POTE**	**500**	**5,17**	**2.585,00**
36	**070.003.055**	**AMIDO DE MILHO - 500GR Marca: siamar**	**UN**	**250**	**2,90**	**725,00**
38	100.001.149	MACARRÃO COM SÊMOLA, GRANO DURO, TIPO PARAFUSO PACOTE 500G Marca: galo	PCT	2000	3,00	6.000,00
39	070.003.267	MACARRÃO AVE MARIA 500GR Marca: paulista	PCT	500	3,40	1.700,00
40	100.000.935	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM TIPO "ALMOFADA", PACOTE 500G. Marca: mineirao	PCT	450	20,95	9.427,50
41	070.003.661	VINAGRE 750ML Marca: belmont	FR	350	3,97	1.389,50
42	070.003.597	ÓLEO DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ML Marca: coamo	UN	1300	7,00	9.100,00
43	**100.002.499**	**MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, SACHÊ C/2 QUILOS Marca: fugini**	**SCH**	**80**	**20,90**	**1.672,00**
49	100.002.087	CALDO DE GALINHA, QUILOGRAMA Marca: nutrare	PCT	30	7,00	210,00
51	070.001.631	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO PACOTE 330G Marca: renata	PCT	400	4,25	1.700,00
52	070.004.665	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE 330G Marca: renata	PCT	400	4,49	1.796,00
53	100.000.921	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE 330G Marca: renata	PCT	400	4,25	1.700,00
54	100.002.513	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM NO MÍNIMO 350G Marca: renata	PCT	300	3,15	945,00
55	100.002.514	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE POLPA FRUTAS, MORANGO, COM NO MÍNIMO 900 ML Marca: kremoso	SCH	1500	4,20	6.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

56	100.002.515	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE POLPA FRUTAS, PÊSSEGO, COM NO MÍNIMO 900 ML Marca: kremoso	SCH	500	4,20	2.100,00
57	**100.001.549**	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML Marca: serigy**	**UN**	**1000**	**2,64**	**2.640,00**
61	070.003.281	CREME DE LEITE 200G Marca: lider	UN	100	2,50	250,00
62	070.003.264	LEITE CONDENSADO 395G Marca: italac	UN	30	5,82	174,60
64	070.001.068	DOCE DE LEITE EM PASTA, 1KG Marca: aurea	KG	10	19,00	190,00
66	070.003.270	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR Marca: q' delicia	PCT	500	2,50	1.250,00
70	100.002.504	MINI BOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30G A 40G Marca: santa edwiges	UN	4000	2,00	8.000,00
71	070.006.297	BEBIDA LACTEA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 170ML Marca: kremoso	UN	2000	2,00	4.000,00
73	100.002.506	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM 500G Marca: siamar	UN	100	4,20	420,00
76	100.002.509	BEBIDA DE SOJA - SABORES: LARANJA, MAÇÃ E UVA Marca: mupy	UN.	2000	2,98	5.960,00
77	100.002.512	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 50G Marca: matilat	PCT	100	3,22	322,00
78	100.002.521	AZEITE EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM VIDRO, 500 ML Marca: primitivo	FR	50	27,00	1.350,00
79	100.002.522	MACARRÃO LETRINHAS, EMBALAGEM 500G Marca: renata	PCT	200	2,69	538,00
80	100.002.524	FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG Marca: granolar	KG	50	8,38	419,00
					Total →	**221.570,60**

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 221.570,60 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

1.2 - Fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o edital, anexos e Ata da Sessão do Processo Licitatório 31/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09.09.2026), de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO (CONTRATANTE)**, por seu representante legal, Exmo. Prefeito Municipal, **FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**, administrador, portador da CI-RG nº 47.954.088-3 e do CPF/MF nº [redacted], residente à Rua José Maria Santana, 843, Jardim Imperial, CEP: 16.440-086, Sabino/SP, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (DETENTORA)**, CNPJ: 08.528.442/0001-17, sediada na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distr. Industrial, CEP: 15.035-510 - São Jose do Rio Preto/SP, Telefone: (17) 3211-2030, E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br, neste ato representada pela Sra. **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, Administradora, portadora da CI-RG nº 16.397.807-4 e do CPF nº [redacted] residente à Rua Wilk Ferreira De Souza, nº 251 - Distrito Industrial, São José Do Rio Preto/SP, Telefone: (17) 3211-2030, e-mail pessoal: jurídico@nutricionale.com.br, **RESOLVEM** firmar o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 60/2025, no tocante aos **itens 12, 35, 36, 43 e 57** e valor total, passando a cláusula primeira a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar e para atendimento das demandas dos diversos órgãos e diretorias municipais conforme segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	100.000.968	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA, QUILOGRAMA Marca: sao luis	KG	400	16,10	6.440,00
9	100.000.835	TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO C/ CARNE CURADA DE SUÍNO, PACOTE 1KG Marca: suiba	KG	150	25,30	3.795,00
11	070.003.442	MORTADELA FATIADA, COM MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA, QUILOGRAMA Marca: tonelli	KG	1000	15,00	15.000,00
12	**070.004.001**	**QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, QUILOGRAMA Marca: latelli**	**KG**	**1000**	**39,10**	**39.100,00**
17	070.008.432	NUGGETS DE FRANGO, QUILOGRAMA Marca: baita	KG	400	16,00	6.400,00
24	100.000.930	ALHO BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, QUILOGRAMA Marca: sao gabriel	KG	220	20,00	4.400,00
29	070.001.329	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG Marca: granolar	KG	1800	10,87	19.566,00
30	070.001.040	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PACOTE COM 5KG Marca: santa isabel	PCT	800	13,42	10.736,00
32	100.000.877	LEITE PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMÍNIO C/ 1 KG Marca: romano	PCT	1500	30,00	45.000,00
35	**100.000.910**	**MARGARINA VEGETAL, COM SAL, POTE C/ 500G Marca: claybom**	**POTE**	**500**	**6,27**	**3.135,00**
36	**070.003.055**	**AMIDO DE MILHO - 500GR Marca: siamar**	**UN**	**250**	**3,04**	**760,00**
38	100.001.149	MACARRÃO COM SÊMOLA, GRANO DURO, TIPO PARAFUSO PACOTE 500G Marca: galo	PCT	2000	3,00	6.000,00
39	070.003.267	MACARRÃO AVE MARIA 500GR Marca: paulista	PCT	500	3,40	1.700,00
40	100.000.935	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM TIPO "ALMOFADA", PACOTE 500G. Marca: mineirao	PCT	450	20,95	9.427,50
41	070.003.661	VINAGRE 750ML Marca: belmont	FR	350	3,97	1.389,50
42	070.003.597	ÓLEO DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ML Marca: coamo	UN	1300	7,00	9.100,00
43	**100.002.499**	**MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, SACHÊ C/2 QUILOS Marca: fugini**	**SCH**	**80**	**24,58**	**1.966,40**
49	100.002.087	CALDO DE GALINHA, QUILOGRAMA Marca: nutrare	PCT	30	7,00	210,00
51	070.001.631	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO PACOTE 330G Marca: renata	PCT	400	4,25	1.700,00
52	070.004.665	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE 330G Marca: renata	PCT	400	4,49	1.796,00
53	100.000.921	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE 330G Marca: renata	PCT	400	4,25	1.700,00
54	100.002.513	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM NO MÍNIMO 350G Marca: renata	PCT	300	3,15	945,00
55	100.002.514	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE POLPA FRUTAS, MORANGO, COM NO MÍNIMO 900 ML Marca: kremoso	SCH	1500	4,20	6.300,00
56	100.002.515	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE POLPA FRUTAS, PÊSSEGO, COM NO MÍNIMO 900 ML Marca: kremoso	SCH	500	4,20	2.100,00
57	**100.001.549**	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML Marca: serigy**	**UN**	**1000**	**3,02**	**3.020,00**
61	070.003.281	CREME DE LEITE 200G Marca: lider	UN	100	2,50	250,00
62	070.003.264	LEITE CONDENSADO 395G Marca: italac	UN	30	5,82	174,60
64	070.001.068	DOCE DE LEITE EM PASTA, 1KG Marca: aurea	KG	10	19,00	190,00
66	070.003.270	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR Marca: q' delicia	PCT	500	2,50	1.250,00
70	100.002.504	MINI BOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30G A 40G Marca: santa edwiges	UN	4000	2,00	8.000,00
71	070.006.297	BEBIDA LACTEA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 170ML Marca: kremoso	UN	2000	2,00	4.000,00
73	100.002.506	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM 500G Marca: siamar	UN	100	4,20	420,00
76	100.002.509	BEBIDA DE SOJA - SABORES: LARANJA, MAÇÃ E UVA Marca: mupy	UN.	2000	2,98	5.960,00
77	100.002.512	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 50G Marca: matilat	PCT	100	3,22	322,00
78	100.002.521	AZEITE EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM VIDRO, 500 ML Marca: primitivo	FR	50	27,00	1.350,00
79	100.002.522	MACARRÃO LETRINHAS, EMBALAGEM 500G Marca: renata	PCT	200	2,69	538,00
80	100.002.524	FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG Marca: granolar	KG	50	8,38	419,00
					Total →	**224.560,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 224.560,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

1.2 - Fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o edital, anexos e Ata da Sessão do Processo Licitatório 31/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sabino-SP, 09 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Administradora

Testemunhas:

Simone Sanches Corrêa
Agente Administrativo

Nalanda Lemos de Sena
Assistente de Licitação

Gestor / Fiscal:

Ana Maria da Cruz Silva
Diretora Municipal de Educação
Gestor da Ata

Sonia Aparecida Mercado
Nutricionista
Fiscal da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 60/2025 - Aditivo 03
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar e para atendimento das demandas dos diversos órgãos e diretorias municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sabino-SP, 09 de setembro de 2026.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Cargo: PREFEITO
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Cargo: PREFEITO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Cargo: PREFEITO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Cargo: ADMINISTRADORA
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Cargo: PREFEITO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: ANA MARIA DA CRUZ SILVA
Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone/Fax (14) 3546-9100 - e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LICITAÇÃO

Nome: SIMONE SANCHES CORRÊA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

DELIBERAÇÃO CME Nº. 01, de 09 de setembro de 2026.

Fixa diretrizes e normas complementares para a implementação da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sabino, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em regime de colaboração, com o objetivo de garantir o direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino de Sabino até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização nortear-se-á pelos seguintes eixos estratégicos:

I - Gestão e Governança: articulação intersetorial e fortalecimento do Comitê Estratégico Municipal;

II - Formação de Gestores e Professores: garantia de formação continuada voltada às práticas pedagógicas de alfabetização na idade certa;

III - Materiais Didáticos e Pedagógicos: disponibilização e uso de materiais de apoio alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

IV - Avaliação e Monitoramento: aplicação de avaliações diagnósticas e formativas periódicas para aferição dos níveis de leitura e escrita;

V - Assistência e Apoio Pedagógico: implementação de estratégias de recomposição de aprendizagem para crianças com defasagem.

Art. 3º Compete às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

I - Adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) às metas de alfabetização estabelecidas pelo Plano de Ação Territorial;

II - Garantir o cumprimento da carga horária e do foco pedagógico nos anos iniciais do ciclo de alfabetização;

III - Manter registros atualizados do progresso individual dos estudantes para subsidiar o monitoramento do Comitê Estratégico.

Art. 4º A organização curricular e as práticas pedagógicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Sabino deverão assegurar os seguintes direitos de aprendizagem:

I - A apropriação do sistema de escrita alfabética de forma explícita e sistemática;

II - O desenvolvimento da fluência de leitura oral para a compreensão de textos;

III - A ampliação do vocabulário e a capacidade de produção de textos autorais.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes pedagógicas obrigatórias para todas as unidades escolares:

I - Centralidade da Alfabetização: os dois primeiros anos do Ensino Fundamental devem ter foco exclusivo na consolidação da leitura e da escrita, articulando as demais áreas do conhecimento ao redor desse eixo;

II - Consciência Fonológica e Fonêmica: os planejamentos docentes devem prever atividades diárias e intencionais que desenvolvam a percepção dos sons da fala e sua relação com as letras;

III - Letramento Prático: o uso de textos de circulação real (gêneros textuais diversos) para que a criança compreenda a função social da escrita no seu cotidiano;

IV - Ambiente Alfabetizador: as salas de aula devem ser ricas em estímulos visuais textuais, livros de literatura infantil acessíveis e materiais manipuláveis de letras e sílabas.

Art. 6º Como ferramenta de garantia dessas diretrizes, as avaliações diagnósticas serão realizadas de forma padronizada em toda a rede para monitorar o avanço dos alunos nos seguintes marcos de desenvolvimento:

I - No 1º Ano: focar na identificação das letras, escrita do próprio nome, hipóteses de escrita (silábica/silábico-alfabética) e leitura de palavras isoladas;

II - No 2º Ano: focar na fluência de leitura (leitura de frases sem silabar), na compreensão de textos curtos e na produção textual com autonomia.

Art. 7º Os resultados das avaliações diagnósticas periódicas gerarão, obrigatoriamente, Planos de Intervenção Pedagógica Imediata para os estudantes que apresentarem defasagem, garantindo apoio no contraturno ou por meio de agrupamentos flexíveis.

Art. 8º As avaliações diagnósticas e formativas da Política Municipal de Alfabetização serão obrigatórias e ocorrerão de forma sistemática na rede municipal de ensino, observando o seguinte cronograma anual:

Avaliação Diagnóstica Inicial (Entrada): Aplicada no primeiro bimestre letivo, com o objetivo de mapear as hipóteses de escrita e os níveis de leitura prévios dos estudantes.

Avaliação Formativa Intermediária (Processo): Aplicada ao final do segundo ou início do terceiro bimestre, para monitorar a eficácia das intervenções pedagógicas e o avanço dos alunos.

Avaliação Somativa Final (Saída): Aplicada no quarto bimestre, para verificar a consolidação da alfabetização na idade certa e subsidiar o planejamento do ano letivo subsequente.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações deverão ser tabulados pela Diretoria Municipal de Educação e compartilhados com o Comitê Estratégico Municipal e com o CME, servindo de base para o redirecionamento de metas e a alocação de recursos pedagógicos.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação, atuará no acompanhamento e na validação dos relatórios técnicos emitidos pelo Comitê Estratégico Municipal.

Art. 10 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabino, 09 de setembro de 2026.

Daiane Paes de Aquino Elias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....